



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Ofício CPDIPAPMC nº 02/2019

Excelentíssimo Senhor
Marcello Crivella
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Assunto: Prazo para defesa prévia em denúncia de infração político-administrativa

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em sessão realizada no último dia 2 de abril de 2019, decidiu receber e dar trâmite à denúncia de infração político-administrativa em face de Vossa Excelência, formulada pelo cidadão Fernando Lyra Reis. Os termos da denúncia, bem assim os documentos que a amparam seguem em anexo.

Na sequência à deliberação, foi sorteada uma Comissão Processante, em que figura o subscritor da presente, Vereador **WILLIAN COELHO**, como Presidente, o Vereador **LUIZ CARLOS RAMOS FILHO** como Relator e o Vereador **PAULO MESSINA** como vogal.

Assim, nos termos do que dispõe o Decreto-lei 201/67, em especial o que reza o seu artigo 5º, III, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que, no prazo de 10 dias corridos a contar do recebimento deste expediente, apresente **DEFESA**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO


PRÉVIA por escrito junto a presente Comissão Processante, cuidando também de, no mesmo prazo, indicar provas que pretenda ver produzidas, arrolando até dez testemunhas. A peça de defesa deverá ser protocolada no Gabinete do Presidente desta Comissão Processante, localizado no Palácio Pedro Ernesto, Sala 603, na Praça Floriano s/nº, Centro-RJ, até o próximo dia 17 de abril de 2019, às 18hs.

Palácio Pedro Ernesto, 5 de abril de 2019


Vereador WILLIAN COELHO
Presidente da Comissão Processante

Ciente.

Em 5/4/19



MARCELO CRIVELLA